



Município de Caçapava

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2021

EDITAL Nº 72/2021

Por solicitação das Secretarias Municipais, faço público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, na Prefeitura deste Município, a licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**, para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS**, pelo tipo de **menor preço por item**, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4630, de 24 de março de 2021, e legislações expressas no item 5 deste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Administração, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 08/10/2021 – Horas 09:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08/10/2021 – Horas 09:01:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/10/2021 – Horas 09:15:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 – OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão é a escolha da melhor proposta para fornecimento dos itens conforme discriminado no **ANEXO I - OBJETO**.

1.2. As quantidades indicadas no **Anexo II**, representam a estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente), empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

3 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4 – DO ORÇAMENTO BÁSICO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

4.1 – Os valores unitários referência, orçados pela P.M.C. para o fornecimento dos serviços são os indicados no Anexo II (estimativa de uso e valores). Nestes valores deverão estar inclusos todos os custos básicos diretos e indiretos, todas as despesas diretas e indiretas, os benefícios pertinentes e todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas da empresa licitante.

4.2 - A aquisição será atendida pelas dotações orçamentárias constantes do exercício de 2021 e exercício posterior como segue:

0265 4490.52 12 361 2012 2041	5112 4499.52 12 122 2011 2039
0992 4490.52 12 365 2012 2050	0994 4490.52 12 365 2012 2051
0999 4490.52 12 363 2009 2064	1270 4490.52 03 122 7003 2039
1532 4490.52 27 812 3008 2039	2404 4490.52 12 365 2012 2051
2635 4490.52 08 122 4015 2157	2772 4490.52 12 365 2012 2050
2929 4490.52 12 367 2012 2385	3139 4490.52 12 361 2012 2041
3629 4490.52 08 244 4015 2409	3722 4490.52 08 244 4015 2348

5 - SUPORTE LEGAL

5.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

5.1.2. Lei Orgânica do Município de Caçapava;

5.1.3. Lei Federal nº 10.520/02;

5.1.4. Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

5.1.5. Decreto Municipal nº 4630 de 24/03/2021;

5.1.6. Lei complementar nº 123/06;

5.1.7. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

6 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

6.1 Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção **"Login"** opção **"Licitação Pública"** **"Sala de Negociação"**

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

10.3 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"menor preço"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os originais ou cópias autenticadas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Rua Capitão Carlos de Moura, 243 CEP 12 280050, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata em original ou cópia autenticada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta, em original ou cópia autenticada (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente).

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal junto à Secretaria da Receita Federal e Prova de Negativa quanto à Dívida Ativa da União junto à Procuradoria da Fazenda Federal



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

13.6.3.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

13.6.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Mobiliários, da sede ou domicílio da licitante

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento anterior, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pela Administração, correspondente a no mínimo 50% do total do item pretendido por este certame.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Secretaria de Administração, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Rua Capitão Carlos de Moura, 243 Jardim Pantaleão, das **09 h** às **15:30 hs**, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocada a licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital conforme e mediante autorização de fornecimento.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - O licitante vencedor deverá proceder por sua conta e risco, nos almoxarifados municipais, conforme for indicado na Autorização de Fornecimento e em conformidade com o anexo I deste edital em no máximo **20 (VINTE) dias úteis**.

21.1.1 locais de entrega: as entregas deverão ocorrer nos almoxarifados municipais, conforme cada caso e ponto a ponto nas unidades escolares do município conforme a ser indicado na autorização de fornecimento:

-Almoxarifado Central, Rua Professor Lucas Nogueira Garcês, nº 51 Sape II.

-Almoxarifado da Saúde - Rua João Batista de Ortiz Monteiro, 345, Vila Antônio Augusto.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

-Almoxarifado da Educação – Rua Francisco Romão do Amaral, 81, Vila Santa Isabel.

-Almoxarifado de Obras – Rua Regente Feijó, 18 - Centro

-Almoxarifado Divisão de Transportes, Rua Professor José Benedito de Araujo, 371 – Vila Resende.

21.2 A secretaria requisitante, procederá ao controle sistemático por entrega realizada, da classificação, peso, qualidade e demais características do produto, conforme critérios adotados pela mesma. A constatação de qualquer alteração de qualidade, marca ou embalagem observada, ou em caso de não aceitação fica o proponente obrigado a trocá-lo sem qualquer ônus para a administração.

21.3. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Caçapava, para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente a Autorização de Fornecimento, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 20 (VINTE) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo município de Caçapava nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, poderá ser utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis estabelecidas no item 20.5. deste Edital.

23.2. O atraso na execução do objeto licitado, segundo definido na Nota de Empenho expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

23.3. Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

23.3.1. Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.

23.4. As multas a que aludem os itens 23.2. e 23.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

23.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 23.7. deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

23.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

23.5.2. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

23.5.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

23.5.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

23.6. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

23.8. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Caçapava, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A apresentação da proposta implicará na aceitação por parte do proponente das condições previstas neste edital e seus anexos, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

24.2. Pela elaboração e apresentação da proposta e Documentação, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

24.3. Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) beneficiárias, farão parte integrante do processo nº 5776/2021.

24.4. Ao apresentar suas propostas, as licitantes concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução do fornecimento.

24.5. A simples apresentação das propostas pelas empresas implica na aceitação tácita de todos os termos deste Edital e seus anexos.

24.6. A Administração poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada.

24.7. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

24.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caiba as licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

24.9. Não será permitida a realização do objeto licitado sem que o órgão competente do Município de Caçapava emita, previamente, a respectiva NOTA DE EMPENHO.

24.10. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos.

24.11. Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação.

24.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caçapava.

24.13. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital .

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Estimativa de uso e valores

24.14.3 – Anexo III – Termo de declaração

24.14.4 – IV - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte. (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.14.7 – Anexo VII – Minuta de contratos

24.14.8 – Anexo VIII – ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

24.14.9 – Anexo IX – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Caçapava, 21 de setembro de 2021.

Alaide Candida da Silva
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

ANEXO I

PREGAO ELETRONICO 00012 /2021

Pag. 1

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 08 /10 /2021 As 09 : 01 DATA DE ABERTURA 08 /10 /2021 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
001	2,000	UN	15.00002.0005 BANCO DE JARDIM EM MADEIRA E PES DE FERRO -capacidade p/3 pessoas adultas -reguas de madeira de lei reflorestada nobre de alta densidade -9 ripas seladas c/duas camadas de verniz na cor embuia -pes de banco tamandua em ferro fundido, pintado em esmalte sintetico na cor preta -parafusos galvanizados frances 1/4x1.3/4 para fixacao das ripas (reguas) -medidas minimas aprox. banco: 150cm compr., 70cm altura do encosto, 39cm altura do assento, 58 cm profundidade -garantia de 1 ano			
002	1,000	UN	54.00056.0012 ARMARIO MULTIUSO 4 PORTAS 8 PRATELEIRAS -acabamento em laca na cor branca -estrutura em MDP -puxador de plastico -dobradicas metalico -dimensoes minimas AxLxP 1,77x103x34cm -peso minimo por prateleira 20kg -garantia de 1 ano			
003	20,000	UN	54.00103.0005 COLCHAO SOLTEIRO DE ESPUMA 88X188 D33 -com espuma de poliuretano -densidade D-33 e 17cm de altura -tecido 100% poliester -cor bege com bordado matelasse, acabamento fitim			

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO ELETRONICO 00012 /2021

Pag. 2

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF:

Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 08 /10 /2021 As 09 : 01 DATA DE ABERTURA 08 /10 /2021 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
004	8,000	UN	-tratamento do tecido antiacaro e antialergico -Suporta ate 120 kg -garantia 1 ano -incluso com o colchao: capa impermeavel com zipper em Courvin Azul, nas medidas do colchao. 54.00126.0007 CAMA SOLTEIRO MADEIRA MACICA -madeira macica reflorestada -ripas e sarrafos do estrado em madeira macica re florestada -acabamento em pintura UV -compativel para colchao tam 88x188cm -com cabeceira dimensoes minimas aprox. LxAxP 94x100x199cm -cor embuia, revestida em verniz PU -peso suportado min. 120kg -garantia de 1 ano			
005	1,000	UN	54.00177.0004 BALCAO COZINHA 3 PORTAS E 2 GAVETAS EM ACO -pes com sapata regulavel -corredica telescopica com deslizamento por esfera e trava de seguranca -pintura eletrostatica a po -tampo de sistema de post forming, alto brilho -1 prateleira -2 gavetas -3 portas -tampo na cor preto granito -estrutura em aco na cor branca			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
 RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

ANEXO I

PREGAO ELETRONICO 00012 /2021

Pag. 3

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 08 /10 /2021 As 09 : 01 DATA DE ABERTURA 08 /10 /2021 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
006	10,000	UN	-garantia 1 ano -medidas aproximadas AxLxP 87x1,20x48,3cm 54.00198.0001 BELICHE SOLTEIRO EM MADEIRA MACICA TRATATA -madeira macica reflorestada tratada e seca em es tufa -para colchao de medidas 88x188cm -acabamento em pintura UV -peso minimo por cama 110kg -grade de protecao lateral e escada -cor embuia -dimensoes minimas aprox. AxLxC 160x93x204cm -altura entre as camas minimo 75cm -ripas e sarrafos do estrado em madeira macica re florestada (reforcada) -garantia de 1 ano -possibilidade de transformar em 2 camas			
007	1,000	UN	66.00002.0066 ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS CH.24 DIMENSOES APROX.ALT.133cm xLARG.47cm xPROF.70cm COR MARFIM - CHAPA 24 GAVETAS COM PUXADORES PLASTICO CROMADOS 2 CHAVES P/FECHAMENTO ACIONAMENTO E FECHAMENTO SIMULTANEAMNETE P/CHAVE			
008	3,000	UN	66.00002.0067 ARQUIVO DE ACO C/4 GAVETAS -dimensoes aprox. AxLXP 1,33x0,46x0,49 cm -frente das gavetas em aco chapa 26 -capacidade minima por gaveta: 10kg -com fechadura e chaves			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

ANEXO I

PREGAO ELETRONICO 00012 /2021

Pag. 4

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 08 /10 /2021 As 09 : 01 DATA DE ABERTURA 08 /10 /2021 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
009	2,000	UN	-pintura texturizada na cor cinza -gavetas de deslizamento por patins de nylo -puxadores padrao -garantia de 1 ano 66.00003.0012 MESA P/IMPRESSORA 0,76X0,60X0,70M. com alimentacao por tras.			
010	37,000	UN	66.00003.0027 MESA P/MICRO COMPUTADOR Medindo 1,00x0,60 com teclado/madeira cor marfim.			
011	6,000	UN	66.00003.0069 MESA P/ REFEITORIO INFANTIL EM FORMICA COR BEGE Medida: 2,00x0,60x0,54cm.			
012	18,000	UN	66.00003.0082 MESA REFEITORIO ADULTO - FORMICA BEGE 2000x750x30mm. - altura 770 mm.			
013	3,000	UN	66.00003.0097 MESA REDONDA DE REUNIAO - Cor cinza; - Confeccionada em madeira MDP BP ou MDP EUCAPRINT redonda de 1,2M de diametro, estrutura em aco e com pes de aco, ambos com tratamento antiferrugem e pintura epoxi eletrostatica, cor cinza, tampo de pelo menos 15mm de espessura, acabamento com bor das em PVC; - Garantia minima de 03 meses.			
014	1,000	CON	66.00003.1031 MESA PARA COZINHA Com 4 cadeiras e tampo em granito.			
015	3,000	UN	66.00003.1055 MESA DE TRABALHO EM FORMATO DE "L" Tampo confeccionado em laminado de baixa pressao aglomerado texturizado nas 02 faces. DESCRICAO DO PRODUTO: com 18mm de espessura, com			

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

ANEXO I

PREGAO ELETRONICO 00012 /2021

Pag. 5

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 08 /10 /2021 As 09 : 01 DATA DE ABERTURA 08 /10 /2021 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
016	5,000	UN	a parte angular interna protegida por perfil de PVC 180o fixado atraves de encaixe e bordas laterais e frontais em fita de PVC colado hot-melting na mesma cor do tampo,com 02 paineis frontais, 01 lado esquerdo e outro direito, ambos confeccionados em laminado melaminico de baixa pressao texturizado nas 02 faces com 18mm espessura e borda protegida por fita de PVC colado hot-melting; pe central de sustentacao confeccionado em tubo de aco 80 x 80mm; estrutura em forma de "L" com a parte superior em ferro chato de 3/16 x 1,1/2" e a parte rente ao solo em chapa de aco dobrada e dotada de calha externa vertical da estrutura em chapa de aco removivel e fixada atraves de encaixe ; com 04 sapatas niveladas nos pes; soldagem pelo sistema mig;com tratamento anti-ferruginoso, polimerizacao em estufa de alta temperatura; pintura epoxi po; montagem com parafusos; com guia cabo no vertice do tampo para passagem de fiacao; medindo 1400 x 1400 x 600 x 740mm (com 1 x comp 2 x prof x alt). Com 3 gavetas, caixa em aco,frente das gavetas filetado, na cor cinza, com trilho carrinho telescopio reforcado, puxador lateral e chaves que fecha todas as gavetas simultaneamente, medidas: 400 x 440 x 257mm. 66.00003.1066 MESA DE REUNIAO OVAL Medida Aproximada: 2000mm(Largura)x1000mm(Profun-			

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO ELETRONICO 00012 /2021

Pag. 6

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 08 /10 /2021 As 09 : 01 DATA DE ABERTURA 08 /10 /2021 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
017	30,000	UN	didade)x720mm(Altura). Tampo em MDF com espessura aproximada de 25mm, revestido na face superior com laminado melamini-co de alta pressao com aproximadamente 0,8mm de espessura, texturizado, na cor marfim claro, e revestido na face interior com laminado melamini-co de baixa pressao texturizado. Borda em curva com acabamento em perfil 180o de PVC macico e flexivel nas cores azul e preta. Ponteiros na mesma cor. Painel de travamento em MDF com espessura aproximada de 18mm revestido nas duas faces com laminado melaminico de baixa pressao e topos de bordo revestido em fita PVC com aproximadamente 01mm de espessura na cor marfim claro. Estrutura tubular em aco carbono 1008/1012, seccao oval com dimensoes aproximadas de 43x18mm e espessura aproximada da chapa de 1,5mm. Pintura da estrutura metalica com tinta a po hibrida eletrostatica, polimerizada em estufa a 220oC com espessura minima de camada de 40 microns, na cor prata graneado. Garantia de 24 meses contra defeitos de fabricacao ou oxidacao espontanea. 66.00003.1075 MESA PARA PROFESSOR - PE SKI EM RESINA BEGE, CONFECCIONADA EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO. MESA COM TAMPO, PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM			

DATA: / /

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

ANEXO I

PREGAO ELETRONICO 00012 /2021

Pag. 7

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 08 /10 /2021 As 09 : 01 DATA DE ABERTURA 08 /10 /2021 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
018	4,000	UN	COMPENSADO MULTILAMINADO 20MM,REVESTIDOS EM FORMICA.ESTRUTURA EM TUBO DE ACO INDUSTRIAL,COLUNAS 80 X 40 MM,BASE SUPERIOR E REFORCO 20 X 30 MM,OS PES EM TUBO 50 X 25 MM CHAPA 1,5 MM PONTEIRA SAPATA FIXADA ATRAVES DE REBITE GALVANIZADA COM PROTECAO PARA PINTURA. MEDIDAS APROX.: 1,10M COMP. X 60CM LARG. X 72 CM ALT.			
019	5,000	UN	66.00003.1090 MESA RETA 180X80CM Mesa reta com medidas aproximadas de 180x80cm, em MDP 40mm, cotendo duas gavetas com chave. Cor a definir. Garantia de 1 ano.			
020	1,000	UN	66.00003.1091 MESA RETA 150X60CM Mesa reta com medidas aproximadas de 150x60cm, em MDP 40mm, com 2 gavetas e tranca na primeira gaveta. Cor a definir. Garantia de 1 ano.			
021	76,000	UN	66.00003.1092 MESA DE REUNIAO 200X90CM Mesa de reuniao semi oval,com medidas aproximadas de 200x90cm em madeira MDP 25mm, tampo confeccionado em BP 25MM, pes confeccionado em BP25mm com fita de borda 1mm;pes com niveladores de altura. Cor a definir. Garantia de 1 ano.			
		UN	66.00003.1093 MESA PARA ESCRITORIO COM 3 GAVETAS			

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

ANEXO I

PREGAO ELETRONICO 00012 /2021

Pag. 8

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 08 /10 /2021 As 09 : 01 DATA DE ABERTURA 08 /10 /2021 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
022	17,000	UN	MESA RETA 160X60 COM 3 (TRES) GAVETAS TAMPO EM MADEIRA COM PES DE ACO E COR A SER DEFINIDA. 66.00003.1094 MESA ESCRITORIO COM 3 GAVETAS COR CINZA CRISTAL -medidas aprox.1,20x0,60x0,74 -gaveteiro fixo com chaves e 3 gavetas com corre-dicas metalicas -confeccionada em MDP minimo de 15mm -revestido em melaminico texturizado na cor cinza cristal -acabamento de bordas em perfil flexivel na cor cinza cobalto ou preto -estrutura em aco com acabamento em pintura epoxi eletrostatica nas cores cinza ou preto. -pes niveladores -garantia de 1 ano			
023	3,000	UN	66.00003.1097 MESA COMPUTADOR C/TECLADO RETRATIL 3 GAVETAS -em madeira MDF ou MDP 15mm com perfil PVC -gaveteiro fixo c/3 gavetas, fechadura e chaves -medidas minimas aprox. CxAxL 150x75x70cm -pes de aco c/borracha p/estabilizacao -cor cinza -garantia de 1 ano			
024	1,000	UN	66.00004.0075 ARMARIO DE ACO PARA PASTA A/Z - COR MARFIM - CAPACIDADE PARA 40 PASTAS LOMBO LARGO - 02 PORTAS MED. APROX. 1980 X 1000 X 400 MM.			
025	1,000	UN	66.00004.0152 ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO COM 8 PORTAS COR CINZA.			

DATA: / /

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO ELETRONICO 00012 /2021

Pag. 9

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 08 /10 /2021 As 09 : 01 DATA DE ABERTURA 08 /10 /2021 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
026	4,000	UN	COM FECHADURA PARA CADEADO MEDIDAS APROX. 1,96 X 0,63 X 0,36 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 66.00004.0172 ARMARIO NICH0 Armario nicho com porta de correr, com medidas aproximadas de 160x46,5 cm, tampo em BP 40mm engrossado, corpo em BP 15mm;fixacao por sistema minifix e cavilha;porta de correr com roldanas plasticas e trilho de aluminio. Cor a definir. Garantia de 1 ano.			
027	2,000	UN	66.00004.0173 ARMARIO BAIXO Armario baixo, com medidas aproximadas de 80x46,5 cm, madeira MDP, tampo confeccionado em BP 40mm engrossado, fixacao por sistema minifix e cavilha dobradicas 110 graus;fechadura com chave. Cor a definir. Garantia de 1 ano.			
028	3,000	UN	66.00004.0174 ARMARIO ALTO Armario alto, com medidas aproximadas de 80x46,5x162cm, madeira MDP, tampo confeccionado em BP 40mm engrossado;fixacao por sistema minifix e cavilha;dobradica 110 graus;fechadura com chave Cor a definir. Garantia de 1 ano.			
029	358,000	UN	66.00004.0175 ARMARIO ACO 2 PORTAS(CORPO CINZA/PORTAS COLORIDAS) ARMARIO DE ACO MONTAVEL COM 2 PORTAS E CHAVES.			

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

ANEXO I

PREGAO ELETRONICO 00012 /2021

Pag. 10

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 08 /10 /2021 As 09 : 01 DATA DE ABERTURA 08 /10 /2021 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
030	5,000	UN	CORPO CINZA E PORTAS COLORIDAS "APROVADO P/ABNT" CARACTERISTICAS:CHAPA EM ACO #24(0,65),NO FUNDO, NAS LATERIAS E PORTAS. 4 PRATELEIRAS INTERNAS,PRODUZIDAS EM CHAPA #24 COR CINZA,MEDIDA APROX ALT 1,98x LARG 0,90x PROF 0,45 66.00004.0176 ARMARIO ESCRITORIO BAIXO FECHADO 3 PORTAS -Tampo em MDP 25mm,medidas aprox. CxPxX 1,20X0,48 x0,74 cm -Laterais portas, base, prateleiras e costas em MDP 15mm -Puxadores tipo alca em PVC -dobradicas caneco metalica -sapata niveladoras e fechadura com chaves. -perfil em fita de borda ABS 1mm -garantia de 1 ano -cor cinza			
031	10,000	UN	66.00004.0177 ARMARIO ESCRITORIO ALTO 2 PORTAS -Tampo em MDP 25mm,medidas aprox. PXLxA 042x0,80x 1,61m . -Laterais portas, base, prateleiras e costas em MDP 15mm -Puxadores tipo alca em PVC -dobradicas caneco metalica -sapata niveladoras e fechadura com chaves -perfil em fita de borda ABS 1mm -garantia de 1 ano -cor cinza			

DATA: / /

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

ANEXO I

PREGAO ELETRONICO 00012 /2021

Pag. 11

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 08 /10 /2021 As 09 : 01 DATA DE ABERTURA 08 /10 /2021 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
032	6,000	UN	66.00004.0178 ARMARIO EM ACO C/2 PORTAS DE ABRIR -com fechaduras e chaves -4 prateleiras regulaveis -cor cinza texturizado -prateleiras c/reforco interno -medidas minimas aprox. AxLXP 1,90x1,20x0,40m -em aco de chapa 26 -pintura eletrostastica epoxi po antiferrugem -garantia 1 ano			
033	25,000	UN	66.00006.0035 ESTANTE EM ACO COM 06 PRATELEIRAS - COR MARFIM - MONTADA - CHAPA 24 - MED. APROX. 0,92 X 1,98 X 0,30 CM.			
034	31,000	UN	66.00006.0043 ESTANTE MODULO MDF EXPOSITOR DE LIVROS-COR AZUL com 03 suportes suspensos, vao interno , altura de 260 mm - abertura 50mm e 01 suporte inferior, altura de 70x55mm parafusados, montados sobre forma de "cascata" com parafusos Halem. Fundo fechado em compensado de 4mm , lixado e enverniza do - espessura de 18mm , dimensoes 850 x 900 x 480 mm , revestido na face externa em formica cor azul brilhante . Todos encabecados com fita de bordo PVC.			
035	328,000	UN	66.00009.0007 CADEIRA FIXA ESTOFADA PRETA tipo BF-1			
036	75,000	UN	66.00009.0042 CADEIRA TIPO CONCHA PLASTICO Cor preta, concha fosca, armacao em aco tubular, empilhavel, H 75cm, L 52cm e P 53cm.			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

ANEXO I

PREGAO ELETRONICO 00012 /2021

Pag. 12

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 08 /10 /2021 As 09 : 01 DATA DE ABERTURA 08 /10 /2021 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
037	4,000	UN	66.00009.0116 CADEIRA EXECUTIVA FIXA estrutura palito 04 pes, assento e encosto de espuma injetada alta densidade.			
038	5,000	UN	66.00009.0187 CADEIRA ZIP Cadeira zip fixa, com encosto em tela e concavo com melhor encaixe do corpo, estrutura continua com tubo de 1 polegada base em aco. Cor preta. Garantia de 1 ano.			
039	3,000	UN	66.00009.0188 CADEIRA GERENTE Cadeira gerente, com sistema backsistem de ajuste de angulo e apoio de lombar com ajuste de altura por meio de pistao a gas, bracos com ajuste de altura e tecido sintetico com costura. Garantia de 1 ano.			
040	1,000	UN	66.00009.0189 CADEIRA PRESIDENTE Cadeira presidente, lombar com ajuste de altura por meio de pistao a gas, braco com ajuste de al- tura, com braco T ajustavel. Cor preta. Garantia de 1 ano.			
041	223,000	UN	66.00009.0190 CADEIRA GIRATORIA MODELO DIRETOR CADEIRA MODELO DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO ESPU MA INJETADA E REVESTIDA EM COURO ECOLOGICO, (COR A SER DEFINIDA) PISTAO A GAS BRACOS GATILHO ESTRE LA DE FERRO COM 5 RODINHAS E REGULAGEM DE ALTURA NO ASSENTO E NOS BRACOS.			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

ANEXO I

PREGAO ELETRONICO 00012 /2021

Pag. 13

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 08 /10 /2021 As 09 : 01 DATA DE ABERTURA 08 /10 /2021 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
042	30,000	UN	66.00009.0191 CADEIRA DIRETOR ERGONOMICA -em espuma injetada de alta densidade -base back System com pistao a gas -com regulagem altura do assento e inclinacao do encosto -braco com regulagem de altura -revestida em tecido preto ou cinza chumbo -garantia de 1 ano -estrutura na cor preta			
043	10,000	UN	66.00009.0192 CADEIRA SECRETARIA BASE FIXA -base fixa -espuma injetada -estrutura em aco na cor preta -perfil em PVC -peso minimo suportado superior 100kg -assento e encosto em tecido na cor preta ou cinza chumbo -garantia 1 ano			
044	4,000	UN	66.00009.0193 CADEIRA LONGARINAS 4 LUGARES -assento e encosto estofado em espuma injetada -capacidade de peso ate 110kg por assento -pintura em epoxi na cor preta -revestimento do assento e encosto em tecido poli propileno na cor azul ou preto -base em tubo de aco carbono -dimensoes minimas aprox. LxPxA 197x50x83cm -materiais do assento e encosto: madeira/espuma/			

DATA: / /

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

ANEXO I

PREGAO ELETRONICO 00012 /2021

Pag. 14

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 08 /10 /2021 As 09 : 01 DATA DE ABERTURA 08 /10 /2021 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
045	3,000	UN	tecido -garantia de 1 ano 66.00009.0194 CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES -assento e encosto estofado em espuma injetada -capacidade de peso ate 110kg por assento -pintura em epoxi na cor preta -revestimento do assento e encosto em tecido poli propileno na cor azul ou preto -base em tubo de aco carbono -dimensoes minimas aprox. LxPxA 145x50x83cm -materiais do assento e encosto: madeira/espuma/			
046	4,000	UN	tecido -garantia de 1 ano 66.00014.0034 POLTRONA DE AMAMENTACAO ESPUMA: POLIURETANO ASSENTO: DENSIDADE D-23; ALTURA 42CM; ESPACO LIVR E 42CM DE LARGURA, 51CM DE PROFUNDIADE BRACO: DENSIDADE D-20; ALTURA(REF. AO ASSENTO) 20 CM ENCOSTO: DENSIDADE D-20; ESPACO LIVRE 42CM DE LAR GURA, 53CM DE ALTURA MEDIDA DA POLTRONA: ALTURA 90CM; LARGURA 71CM; PR OFUNDIDADE 80CM; ALTURA ASSENTO 42CM MEDIDAS DO PUFF: ALTURA 36CM; LARGURA 38CM; PROFU NDIDADE 38CM REVESTIMENTO: KORINO (COR A DEFINIR)			
047	2,000	UN	66.00027.0007 BANQUETA NA COR PRETA			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
 RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

ANEXO I

PREGAO ELETRaNICO 00012 /2021

Pag. 15

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 08 /10 /2021 As 09 : 01 DATA DE ABERTURA 08 /10 /2021 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
048	2,000	UN	Tamanho aproximado: Comprimento: 35,50cm Largura: 34,50cm Altura: 43cm Material: Resina Garantia minima: 12 meses 66.00028.0012 LONGARINA 03 LUGARES			
049	4,000	UN	Assento encosto em polipropileno. 66.00029.0020 GAVETEIRO 4 GAVETAS COM RODIZIOS E CHAVES -estrututa em MDP 15mm -pes com rodizio -puxadores plasticos -dimensoes minimas aprox. AxLXP 67x36x36cm -na cor branca -4 gavetas com corredicas metalicas -fechadura com chaves -pintura UV texturizada -na cor branca -garantia de 1 ano			
050	4,000	UN	66.00029.0021 GAVETEIRO 2 GAVETAS + 1 GAVETA PASTA SUSPENSA -com rodizio, fechadura e chaves -medidas aprox. LxPxX 47x47x70cm -em madeira MDP com tampo 25mm espessura -contendo 2 gavetas e 1 gaveta pasta suspensa -na cor branca -c/corredica metalica e puxadores -gaantia de 1 ano			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

ANEXO I

PREGAO ELETRONICO 00012 /2021

Pag. 16

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 08 /10 /2021 As 09 : 01 DATA DE ABERTURA 08 /10 /2021 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
051	4,000	UN	66.00029.0022 GAVETEIRO 3 GAVETAS C/RODIZIO E CHAVES -estrututa em MDP 15mm -pes com rodizio -puxadores plasticos -dimensoes minimas aprox. AxLXP 67x36x36cm -na cor branca -4 gavetas com corredicas metalicas -fechadura com chaves -pintura UV texturizada -garantia de 1 ano			
052	1,000	UN	66.00046.0005 BALCAO 1,30 X 0,50 X 1,10			
053	12,000	UN	66.00061.0001 BANCO REFEITORIO INFANTIL - FORMICA BEGE 2000x280x18mm. - altura 320 mm.			
054	36,000	UN	66.00061.0002 BANCO REFEITORIO ADULTO - FORMICA BEGE 2000x300x30mm. - altura 460 mm.			
055	1,000	UN	66.00076.0001 BALCAO DE ATENDIMENTO 140X120CM Balcao de atendimento em MDP, medindo 140x120cm, suporte para computador de 50cm em madeira 25mm. Cor a definir. Garantia de 1 ano.			

DATA: / /

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava

ANEXO II VALORES ESTIMADOS

DATA 21/09/2021

Processo de E00012 /2021

PG. 1

ITEM	OBJETO	QTDE	MAIOR VALOR TOTAL MAIOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR TOTAL MENOR VALOR UNIT.	MEDIA VL.TOTAL MEDIA VL.UNIT.
1	015.00002.0005-01 BANCO DE JARDIM EM MADEIRA E PES DE	2,00	1.314,00 657,00	697,00 348,50	914,28 457,14
2	054.00056.0012-01 ARMARIO MULTIUSO 4 PORTAS 8 PRATELE	1,00	733,00 733,00	400,00 400,00	517,66 517,66
3	054.00103.0005-01 COLCHAO SOLTEIRO DE ESPUMA 88X188 D	20,00	15.680,00 784,00	8.000,00 400,00	10.693,33 534,66
4	054.00126.0007-01 CAMA SOLTEIRO MADEIRA MACICA	8,00	6.760,00 845,00	3.920,00 490,00	4.932,00 616,50
5	054.00177.0004-01 BALCAO COZINHA 3 PORTAS E 2 GAVETAS	1,00	1.366,00 1.366,00	750,00 750,00	967,83 967,83
6	054.00198.0001-01 BELICHE SOLTEIRO EM MADEIRA MACICA	10,00	6.590,00 659,00	3.400,00 340,00	4.520,00 452,00
7	066.00002.0066-01 ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS P/PASTAS S	1,00	2.950,00 2.950,00	2.734,00 2.734,00	2.861,00 2.861,00
8	066.00002.0067-01 ARQUIVO DE ACO C/4 GAVETAS	3,00	8.532,00 2.844,00	2.400,00 800,00	4.483,99 1.494,66
9	066.00003.0012-01 MESA P/IMPRESSORA 0,76X0,60X0,70M.	2,00	532,00 266,00	480,00 240,00	508,00 254,00
10	066.00003.0027-01 MESA P/MICRO COMPUTADOR	37,00	12.987,00 351,00	8.880,00 240,00	11.531,66 311,66
11	066.00003.0069-01 MESA P/ REFEITORIO INFANTIL EM FORM	6,00	10.140,00 1.690,00	3.300,00 550,00	7.627,99 1.271,33
12	066.00003.0082-01 MESA REFEITORIO ADULTO - FORMICA B	18,00	33.120,00 1.840,00	10.800,00 600,00	24.768,00 1.376,00

Prefeitura Municipal de Cacapava

ANEXO II VALORES ESTIMADOS

DATA 21/09/2021

Processo de E00012 /2021

PG.

2

ITEM	OBJETO	QTDE	MAIOR VALOR TOTAL MAIOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR TOTAL MENOR VALOR UNIT.	MEDIA VL.TOTAL MEDIA VL.UNIT.
13	066.00003.0097-01 MESA REDONDA DE REUNIAO	3,00	2.277,00 759,00	2.040,00 680,00	2.187,00 729,00
14	066.00003.1031-01 MESA PARA COZINHA	1,00	1.602,00 1.602,00	950,00 950,00	1.377,33 1.377,33
15	066.00003.1055-01 MESA DE TRABALHO EM FORMATO DE "L"	3,00	5.832,00 1.944,00	3.660,00 1.220,00	4.816,99 1.605,66
16	066.00003.1066-01 MESA DE REUNIAO OVAL	5,00	8.165,00 1.633,00	4.990,00 998,00	6.968,33 1.393,66
17	066.00003.1075-01 MESA PARA PROFESSOR - PE SKI EM RES	30,00	23.850,00 795,00	18.870,00 629,00	20.679,99 689,33
18	066.00003.1090-01 MESA RETA 180X80CM	4,00	2.908,00 727,00	2.780,00 695,00	2.857,33 714,33
19	066.00003.1091-01 MESA RETA 150X60CM	5,00	2.770,00 554,00	2.645,00 529,00	2.696,66 539,33
20	066.00003.1092-01 MESA DE REUNIAO 200X90CM	1,00	810,00 810,00	755,00 755,00	789,33 789,33
21	066.00003.1093-01 MESA PARA ESCRITORIO COM 3 GAVETAS	76,00	56.012,00 737,00	44.840,00 590,00	51.882,66 682,66
22	066.00003.1094-01 MESA ESCRITORIO COM 3 GAVETAS COR C	17,00	14.926,00 878,00	7.616,00 448,00	10.179,60 598,80
23	066.00003.1097-01 MESA COMPUTADOR C/TECLADO RETRATIL	3,00	2.364,00 788,00	1.260,00 420,00	1.648,99 549,66
24	066.00004.0075-01 ARMARIO DE ACO PARA PASTA A/Z - COR	1,00	4.100,00 4.100,00	3.982,00 3.982,00	4.025,66 4.025,66

Prefeitura Municipal de Cacapava

ANEXO II VALORES ESTIMADOS

DATA 21/09/2021

Processo de E00012 /2021

PG. 3

ITEM	OBJETO	QTDE	MAIOR VALOR TOTAL MAIOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR TOTAL MENOR VALOR UNIT.	MEDIA VL.TOTAL MEDIA VL.UNIT.
25	066.00004.0152-01 ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO COM 8	1,00	2.488,00 2.488,00	2.348,00 2.348,00	2.415,33 2.415,33
26	066.00004.0172-01 ARMARIO NICH0	4,00	3.244,00 811,00	3.104,00 776,00	3.185,33 796,33
27	066.00004.0173-01 ARMARIO BAIXO	2,00	858,00 429,00	756,00 378,00	798,66 399,33
28	066.00004.0174-01 ARMARIO ALTO	3,00	2.211,00 737,00	1.947,00 649,00	2.112,99 704,33
29	066.00004.0175-01 ARMARIO ACO 2 PORTAS(CORPO CINZA/PO	358,00	1.423.050,00 3.975,00	1.364.696,00 3.812,00	1.401.331,33 3.914,33
30	066.00004.0176-01 ARMARIO ESCRITORIO BAIXO FECHADO 3	5,00	4.365,00 873,00	2.217,50 443,50	2.970,28 594,05
31	066.00004.0177-01 ARMARIO ESCRITORIO ALTO 2 PORTAS	10,00	15.490,00 1.549,00	7.655,00 765,50	10.394,23 1.039,42
32	066.00004.0178-01 ARMARIO EM ACO C/2 PORTAS DE ABRIR	6,00	23.526,00 3.921,00	9.000,00 1.500,00	13.992,00 2.332,00
33	066.00006.0035-01 ESTANTE EM ACO COM 06 PRATELEIRAS -	25,00	22.325,00 893,00	9.700,00 388,00	17.825,00 713,00
34	066.00006.0043-01 ESTANTE MODULO MDF EXPOSIT0R DE LIV	31,00	77.066,00 2.486,00	17.050,00 550,00	55.965,33 1.805,33
35	066.00009.0007-01 CADEIRA FIXA ESTOFADA PRETA	328,00	96.104,00 293,00	42.640,00 130,00	77.736,00 237,00
36	066.00009.0042-01 CADEIRA TIPO CONCHA PLASTICO	75,00	20.025,00 267,00	10.125,00 135,00	16.524,99 220,33

Prefeitura Municipal de Cacapava

ANEXO II VALORES ESTIMADOS

DATA 21/09/2021

Processo de E00012 /2021

PG. 4

ITEM	OBJETO	QTDE	MAIOR VALOR TOTAL MAIOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR TOTAL MENOR VALOR UNIT.	MEDIA VL.TOTAL MEDIA VL.UNIT.
37	066.00009.0116-01 CADEIRA EXECUTIVA FIXA	4,00	1.172,00 293,00	520,00 130,00	948,00 237,00
38	066.00009.0187-01 CADEIRA ZIP	5,00	2.540,00 508,00	2.285,00 457,00	2.371,66 474,33
39	066.00009.0188-01 CADEIRA GERENTE	3,00	1.767,00 589,00	1.671,00 557,00	1.705,99 568,66
40	066.00009.0189-01 CADEIRA PRESIDENTE	1,00	720,00 720,00	492,00 492,00	569,33 569,33
41	066.00009.0190-01 CADEIRA GIRATORIA MODELO DIRETOR	223,00	196.909,00 883,00	102.580,00 460,00	165.466,00 742,00
42	066.00009.0191-01 CADEIRA DIRETOR ERGONOMICA	30,00	25.440,00 848,00	15.000,00 500,00	18.729,99 624,33
43	066.00009.0192-01 CADEIRA SECRETARIA BASE FIXA	10,00	5.020,00 502,00	2.500,00 250,00	3.381,66 338,16
44	066.00009.0193-01 CADEIRA LONGARINAS 4 LUGARES	4,00	3.196,00 799,00	2.120,00 530,00	2.514,00 628,50
45	066.00009.0194-01 CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	3,00	1.830,00 610,00	1.350,00 450,00	1.532,49 510,83
46	066.00014.0034-01 POLTRONA DE AMAMENTACAO	4,00	7.864,00 1.966,00	3.200,00 800,00	5.768,00 1.442,00
47	066.00027.0007-01 BANQUETA NA COR PRETA	2,00	354,00 177,00	318,00 159,00	330,66 165,33
48	066.00028.0012-01 LONGARINA 03 LUGARES	2,00	1.488,00 744,00	796,00 398,00	1.214,66 607,33

Prefeitura Municipal de Cacapava

ANEXO II VALORES ESTIMADOS

DATA 21/09/2021

Processo de E00012 /2021

PG. 5

ITEM	OBJETO	QTDE	MAIOR VALOR TOTAL MAIOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR TOTAL MENOR VALOR UNIT.	MEDIA VL.TOTAL MEDIA VL.UNIT.
49	066.00029.0020-01 GAVETEIRO 4 GAVETAS COM RODIZIOS E	4,00	3.348,00 837,00	1.688,00 422,00	2.269,46 567,36
50	066.00029.0021-01 GAVETEIRO 2 GAVETAS + 1 GAVETA PAST	4,00	3.392,00 848,00	2.000,00 500,00	2.497,33 624,33
51	066.00029.0022-01 GAVETEIRO 3 GAVETAS C/RODIZIO E CHA	4,00	2.996,00 749,00	1.600,00 400,00	2.092,00 523,00
52	066.00046.0005-01 BALCAO 1,30 X 0,50 X 1,10	1,00	2.680,00 2.680,00	950,00 950,00	2.058,00 2.058,00
53	066.00061.0001-01 BANCO REFEITORIO INFANTIL - FORMIC	12,00	7.080,00 590,00	4.680,00 390,00	6.231,99 519,33
54	066.00061.0002-01 BANCO REFEITORIO ADULTO - FORMICA	36,00	26.784,00 744,00	15.480,00 430,00	21.407,99 594,66
55	066.00076.0001-01 BALCAO DE ATENDIMENTO 140X120CM	1,00	1.820,00 1.820,00	1.267,00 1.267,00	1.607,66 1.607,66

000055 Item(ns) Mostrado(s). TOTAIS DOS VALORES COTADOS

2.213.472,00

1.771.884,50

2.032.383,95

DECLARO que realizei a pesquisa para estimativa de preco, informando a metodologia utilizada, seja por cotacao de mercado, tabelas oficiais ou outras fontes, anexando justificativa com encaminhamento previo de termo de referencia as empresas consultadas, caso necessario, alem de constar as qualificacoes completas dos responsaveis das empresas, ramo empresarial a que se dedique e validade da proposta.

 Resp.Pre-Cotacao



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____,
inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

ANEXO VII **Pregão eletrônico 12/2021** **MINUTA DO CONTRATO**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM **OBJETO – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.**

I – Preâmbulo

Aosdias do mês dede 20...., no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4630, de 24 de março de 2021 e legislações expressas neste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, em face da classificação das propostas apresentadas no pregão Eletrônico nº....., para fornecimento por deliberação do Pregoeiro datada deHomologada por ato da autoridade competente as fls.....do processo.....Publicado no diário oficial de, o órgão gerenciador resolve contratar o objeto oferecido pelas empresas cujas propostas foram classificadas, consoante discriminação apresentada no Anexo I e cuja classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas.

Cláusula I – Objeto

O objeto do presente contrato é aquele previsto no anexo I.

Cláusula II – Validade do contrato

- 1- A presente contrato terá validade de 12 meses contados da data de sua Publicação.
- 2- Fica também garantido a Prefeitura o direito de cancelar o contrato na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos a detentora o contraditório e ampla defesa.

Cláusula III – Preço

- 3- Os preços ofertados pelas empresas signatárias do presente contrato constam na Ata do pregão Eletrônico nº.....

Cláusula IV – Prazo e Local de Entrega.

- 4- Por ocasião do fornecimento, a unidade requisitante estabelecerá o prazo e local de realização do objeto, não podendo todavia ultrapassar o previsto em edital.
- 5- Todas despesas pertinentes ao fornecimento do objeto correrão por conta do contratado.

Cláusula V – Condições de Fornecimento e Recebimento.

- 6- O não cumprimento/observância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões editalícias, implicará na retirada do material por parte da detentora, para substituição imediata ao recebimento da notificação, independente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 7- A autorização do fornecimento por parte da Prefeitura poderá ser levada a efeito por meio de e-mail, fac-símile, memorando, ofício ou telex. Devendo nela constar a indicação do produto, quantidade, valor unitário, local e prazo de execução, data e carimbo do responsável.
- 8- Os itens deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal/ fatura.
- 9- Quando do recebimento do pedido formalizado por parte da unidade requisitante, a empresa fornecedora deverá inserir, na cópia que necessariamente o acompanhar a data e hora que o tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

- 10-A cópia do pedido referido no deverá ser devolvida a unidade requisitante, para que seja anexada aos processos de requisição e liquidação de despesa.
- 11-A constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do objeto, o proponente se compromete a adequá-lo as condições previstas sem qualquer ônus a prefeitura.

Cláusula VI – Pagamento.

- 12-Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após o recebimento dos produtos e respectiva nota fiscal/fatura, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.
- 13-Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante no cadastro da Prefeitura Municipal de Caçapava.

Cláusula VII – Reajustamento de Preços.

- 14-É vedado o reajustamento de preços no espaço de tempo de validade do contrato.
- 15-Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula VIII – Revisão de Preços.

- 16-Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Cláusula IX – Alteração de Quantidades.

- 17-A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do art.65 da lei nº 8666/93, mediante o correspondente termo de aditamento à contrato.
- 18-A contratada fica obrigadas a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões de materiais/produtos registrados, até o limite de 25% do valor pactuado para o item.

Cláusula X – Cancelamento do contrato.

24-Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu contrato cancelado quando:

- I – descumprir as condições do contrato
- II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração nos termos do artigo 7º da lei federal nº 10520, de 17 de junho de 2002.

25- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

26- A comunicação de cancelamento deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

27- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será por meio de Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

Cláusula XI – Penalidades.

30- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

31- O atraso na realização do objeto licitado, segundo definido na Nota de Empenho ou ordem de fornecimento expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar a CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

32- Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

33- Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.

34- As multas a que aludem os itens 31. a 33. não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a ata de contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

35- Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município poderá, garantida a prévia defesa deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

35.1. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

35.2. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

35.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

35.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

35.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

36- Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

37- As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

38- O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Caçapava, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

Cláusula XII – Documentos integrantes do Contrato e Legislação Aplicável

39-Para todos os efeitos de Direito, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato os documentos do edital de Pregão nº 12/2021 constantes no Processo /2021, e em especial a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação da(s) contratada(s).

40- A execução do contrato será disciplinado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.633, de 14 de março de 2006 e legislações expressas no item 5 do Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações

Cláusula XIV – Disposições Gerais

41- Integram este contrato o Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2021 e as Propostas das empresas classificadas, envolvendo aquela(s) que apresentou(aram) o menor preço e também a outra que concordou(aram) em fornecer o(s) produto(s) pelo preço da primeira colocada.

42- Os casos omissos neste contrato serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação e princípios gerais de direito.

Cláusula XV – Foro

43- Para todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas administrativamente o foro será o da Comarca de Caçapava, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

44 A fiscalização da execução do contrato a cargo da Secretaria de, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, nos termos do artigo 67 da lei 8666/93, e portaria nº 43/GAB/2019 que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontada .

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

.....
.....
.....
.....

Empresas contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

ANEXO VIII **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO** **(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Município de Caçapava

Folha nº.
Data 21/09/2021
Proc. nº 5776/2021
Ass.

ANEXO IX

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)